

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 54/2017

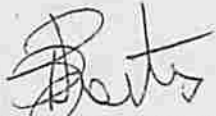
São Roque, 18 de abril de 2017.

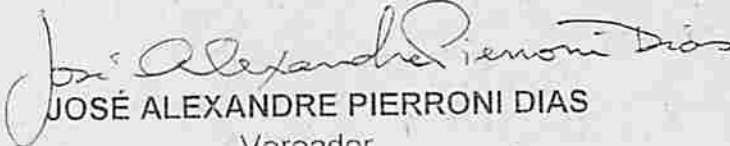
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** do córrego localizado no Bairro Jardim Maria Trindade, Cambará, altura do nº900, ao lado da APTA, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

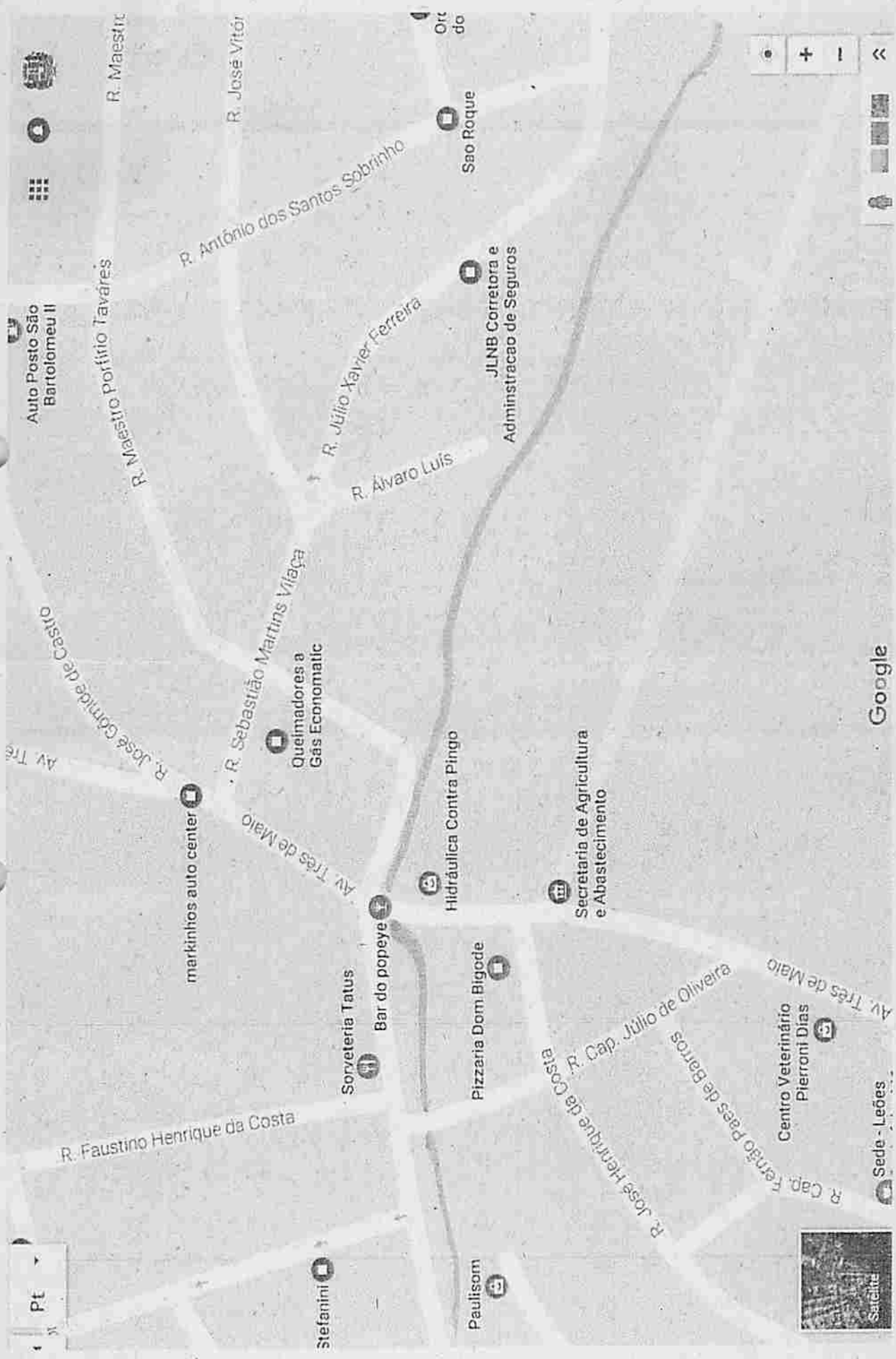
Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/04/2017 - 17:06:35 02058/2017





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 060/2017 - DPMA

São Roque, 24 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 054/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0048/2017 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

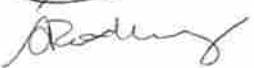


P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 0048/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 54/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o córrego em questão conta com aproximadamente 970metros de extensão e 1metro de largura, todavia, a competência para legislar e nomear curso de água é da união. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

